



Câmara M. de Delmiro Gouveia

PROTOCOLO - nº 247

Em 13/11/07 - 9:40 hs

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – CNPJ 12.224.895/0001-27 – Fone: (82) 3641-1178

Lei nº 911, de 01 de novembro de 2007.

Altera os valores vencimentais das tabelas em vigor referente aos Trabalhadores em Educação do Município de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam realinhadas em 8% (oito por cento) as matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Delmiro Gouveia de acordo com o Anexo II da Lei nº 861/05 de 13 de Maio de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2007.


JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

